



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Exp. 138/DFME/2020

De: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Para: Coordenadoria de Fiscalização de Concessões

Data: 08/10/2020

Ref.: Exp.: 732/SCE/2020 - Exp. 2571/2020, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 6614110/2020, subscrito pelos Srs. Adriano Nogueira da Fonseca, Rodrigo Eustáquio Sales, Ricardo da Fonseca Nogueira, Anderson Duarte de Oliveira e Marcelo Leonardo Caetano, Vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por meio do qual oferecem representação em desfavor do Poder Executivo daquele Município tendo em vista supostas irregularidades atinentes à formalização de parceria público-privada visando a implantação, operação e manutenção de usina solar fotovoltaica, e a eficientização da iluminação pública e da rede de infraestrutura de dados, uma vez que não se encontra prevista no plano plurianual vigente (Lei municipal nº 2.617/2017), bem como não foi comunicada a este Tribunal (expediente anexo: Relatório de Triagem nº 795/2020, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem).

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho essa documentação em referência para análise, indicando objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco

Atenciosamente,

Karla da Costa Martins
Diretora